



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2020

**OBJETO** – Registro de preços para eventual da eventual e futura aquisição de vasilhas, materiais descartáveis, higiene e limpeza a serem utilizados pelas secretarias municipais.

**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI**

**PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**VALOR REGISTRADO:** O valor deste compromisso de fornecimento é de R\$527.457,94 (Quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos) referentes aos itens vencidos por este compromissário.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Franciscópolis, representado pelo Prefeito Eudir Camargos Almeida, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 937.634.846-04, Carteira de Identidade MG-6.142.489, residente e domiciliado nesta cidade de Franciscópolis, Estado de Minas Gerais na Rua Getúlio Vargas n.º 249, Centro, CEP 39.695-000 a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o CONTRATADO, a empresa LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, CNPJ 30.804.420/0001-91, com sede a Rua José Luiz Nogueira, nº 461, Centro, na cidade de Governador Valadares/MG, neste ato representado pelo Sr. Lucas Marques Soares Santos, portador do RG nº. MG-20.493.968, CPF nº. 046.382.156-45, Residente e domiciliado a Rua Odilon F. Matos, nº 233, Bairro Distrito Santo Agostinho, na cidade de Governador Valadares/MG, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2020 e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993 e Lei 10520/2002, têm entre si, justos e contratados o que se segue:

### LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	MARCA	QTD	VUNIT	VTOTAL
2	ALCOOL EM GEL PARA MÃOS REFIL 800 ML, ANTISSÉPTICO, 70% HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, COM ALOE E VERA, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, EMBALAGEM PARA SER USADA EM DISPENSER.	UNI	INDALABOR	500	19,90	9950,00
5	AMACIANTE PARA ROUPA - DE BOA QUALIDADE, PERFUME SUAVE, COMPOSTO DE QUATERNARIO DE AMONIO, EMBALAGEM PLASTICA DE 02 LITROS	UNI	BARBAREX	500	5,90	2950,00
6	ASSADEIRA COMUM, EM ALUMÍNIO POLIDO, DESIGN RETANGULAR, ALTA, Nº 4	UNI	NOBRE	40	58,80	2352,00
8	AVENTAL, DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM NAPA SINTÉTICA, TIRAS DO MESMO MATERIAL PARA PRENDER NO	UNI	KR	100	18,50	1850,00



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	PESCOÇO E NAS COSTAS.					
9	AZULIN LIMPA CERAMICA - 1 LITRO	LT	MARINA	200	6,90	1380,00
10	BACIA DE ALUMÍNIO, DESIGN REDONDO, CAPACIDADE 12 LITROS.	UNI	NOBRE	50	67,90	3395,00
12	BACIA DE ALUMÍNIO, DESIGN REDONDO, CAPACIDADE 5,5 LITROS.	UNI	NOBRE	50	24,80	1240,00
14	BACIA PLÁSTICA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, DESIGN REDONDO, Nº 35. COR VARIADA.	UNI	ARQPLAST	50	29,80	1490,00
15	BACIA PLÁSTICA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, DESIGN REDONDO, Nº 80. COR VARIADA.	UNI	ARQPLAST	50	25,50	1275,00
18	BOBINA PICOTADA (SACOS) EM ROLO, MEDINDO 20 X 35 PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS.	UNI	HIPERROLL	10	26,00	260,00
19	BOBINA PICOTADA (SACOS) EM ROLO, MEDINDO 25 X 35 PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS.	UNI	HIPERROLL	10	30,00	300,00
20	BOBINA PICOTADA (SACOS) EM ROLO, MEDINDO 30 X 40 PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS.	UNI	HIPERROLL	10	49,90	499,00
21	BOBINA PICOTADA (SACOS) EM ROLO, MEDINDO 35 X 50 PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS.	UNI	HIPERROLL	10	43,00	430,00
22	BOBINA PICOTADA (SACOS) EM ROLO, MEDINDO 40 X 60 PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS.	UNI	HIPERROLL	10	58,80	588,00
24	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 05 LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS.	UNI	ISOFORT	5	12,00	60,00
25	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 08 LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UNI	ISOFORT	5	18,00	90,00
26	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 100 LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UNI	ISOFORT	5	143,90	719,50
27	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 120 LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE	UNI	ISOFORT	3	179,50	538,50



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	DIVERSOS PRODUTOS					
30	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 17LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UNI	ISOFORT	3	48,80	146,40
31	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 21 LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UNI	ISOFORT	3	64,93	194,79
32	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 28 LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UNI	ISOFORT	3	53,90	161,70
33	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 30 LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UNI	ISOFORT	3	73,00	219,00
34	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 36 LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UNI	ISOFORT	3	79,00	237,00
35	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 45 LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UNI	ISOFORT	3	93,00	279,00
36	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 50 LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UNI	ISOFORT	3	104,00	312,00
37	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 60 LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UNI	ISOFORT	3	121,00	363,00
38	CAIXA DE ISOPOR. COM DRENO. CAPACIDADE PARA 80 LITROS. FABRICADAS EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UNI	ISOFORT	3	158,00	474,00
39	CAIXA PLÁSTICA, ORGANIZADORA	UNI	RISCHIOTO	200	58,90	11780,00



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	COM TAMPA E TRAVA, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE. CAPACIDADE 13,7 LITROS. DESIGN RETANGULAR.					
42	CALDEIRAO, EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO. Nº 30. CAPACIDADE 18 LITROS.	UNI	NOBRE	50	177,90	8895,00
48	CANUDO PLÁSTICO PARA REFRIGERANTE/SUCO, EMBALAGEM CONTENDO 800 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO	PCTE	MILPLAST	7	8,90	62,30
49	CANUDOS DESCARTÁVEIS FLEXÍVEIS, DE POLIPROPILENO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCTE	CROPLAST	10	7,40	74,00
53	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE APOIO E CABO PLÁSTICO, DIÂMETRO 22 CM, TAMANHO GRANDE.	UNI	MEDEIROS	200	4,95	990,00
54	COLHER DE SERVIR, EM AÇO INOX, CABO COM 30 CM DE COMPRIMENTO. RESISTENTE.	UNI	MEGAINOX	2000	19,25	38500,00
55	COLHER DE SOPA, EM AÇO INOXIDÁVEL EM ALTO PADRÃO, SEM EMENDAS, COMPRIMENTO 201 MM, ESPESSURA 2,5 MM.	UNI	ORIGINAL	1000	3,49	3490,00
56	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO CONFECCIONADA COM PLÁSTICO RESISTENTE, COR TRANSPARENTE. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS CONTENDO 50 UNIDADES.	PCTE	PLAZAPEL	150	5,95	892,50
57	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO CONFECCIONADA COM PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALADAS EM CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES.	CX	PLAZAPEL	20	126,00	2520,00
62	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, SEM TAMPA, NÃO TÓXICO, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCTE	COPOFLEX	2000	3,95	7900,00
65	COPO, DUPLO, DE VIDRO	UNI	WHEATON	200	48,00	9600,00



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	TRADICIONAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 390 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
67	DESINFETANTE PARA USO GERAL, CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 02 LITROS	UNI	BIO-KRISS	2000	5,85	11700,00
69	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO, EM ABS DE ALTA RESISTENCIA, NA COR BRANCA, PARA REFIL DE 800ML, SISTEMA DE FIXAÇÃO EM PAREDE ATRAVES DE PARAFUSOS, ABERTURA FORNTAL PARA TROCA DE REFIL, DEVE POSSUIR VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DA QUANTIDADE	UNI	NOBRE	50	59,80	2990,00
70	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA PARA PAPÉIS COM 02 E 03 DOBRAS, EM PLASTICO ABS, COM JANELA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NIVEL DO PAPEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA, 25CM DE LARGURA E 13 CM DE PROFUNDIDADE	UNI	NOBRE	50	58,95	2947,50
71	ESCORREDOR DE COPOS, EM ALUMÍNIO . CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 40 COPOS.	UNI	NOBRE	20	161,00	3220,00
72	ESCORREDOR DE PRATOS, EM ALUMÍNIO. CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 38 PRATOS.	UNI	NOBRE	20	160,00	3200,00
75	ESCORREDOR, DE ARROZ EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, ATÓXICO. DESIGN REDONDO.	UNI	ARQPLAST	20	8,90	178,00
80	ESPANADOR DE PÓ EM FIBRA LIMPA POEIRA EM GERAL TAMANHO APROXIMADO 30CM	UNI	XANGRILA	20	24,80	496,00
81	ESPONJA DE AÇO, BIODEGRADÁVEL, SEM PERFUME, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 60 (SESENTA) GRAMAS. PACOTE COM 08 UNIDADES. TIPO BOMBRIL.	PCTE	LIMPANO	1000	1,66	1660,00
83	FACA, PARA CARNE E LEGUMES,	UNI	ORIGINAL	100	44,80	4480,00



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	LÂMINA DE AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, ANATÔMICO, COM TEXTURA ESPECIAL E PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, COMPRIMENTO 29 MM, RESISTENTE.					
86	FRALDA DESCARTÁVEL, BARREIRAS LATERAIS ANTI-VAZAMENTO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS, TAMANHO G, PACOTE COM 09 UNIDADES	PCTE	LIPPY	140	13,10	1834,00
88	FRALDA DESCARTÁVEL, BARREIRAS LATERAIS ANTI-VAZAMENTO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS, TAMANHO XG, PACOTE COM 08 UNIDADES	PCTE	LIPPY	150	13,10	1965,00
89	FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO, PARA INCONTINÊNCIA INTENSA, TAMANHO G, PACOTE COM 08 UNIDADES	PCTE	MAXFRALL	65	24,45	1589,25
91	FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO, PARA INCONTINÊNCIA INTENSA, TAMANHO P, PACOTE COM 09 UNIDADES	PCTE	MAXFRALL	38	24,85	944,30
96	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADO COM PLÁSTICO RESISTENTE, COR TRANSPARENTE. EMBALADOS EM CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES.	CX	PLAZAPEL	10	123,60	1236,00
97	GARFO, EM AÇO INOXIDÁVEL EM ALTO PADRÃO, SEM EMENDAS, COMPRIMENTO 203 MM, ESPESSURA 2,5 MM.	UNI	MEGAINOX	3000	3,49	10470,00
101	GARRAFA TÉRMICA, COM TORNEIRA, ALÇA E PÉS. REVESTIMENTO EXTERNO DE MATERIAL PLÁSTICO E AMPOLA INTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDO EM VIDRO, CAPACIDADE DE 5LITROS. COR VARIADA.	UNI	INVICTA	60	104,00	6240,00
102	GUARDANAPO EM PAPEL, NÃO RECICLADO, MEDIDAS 20 X 22 CM, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	LUC	150	4,75	712,50
106	INSETICIDA MULTI A BASE DE	UNI	ULTRA	50	11,95	597,50



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	ÁGUA - AEROSSOL MULTI-INSETICIDA À BASE DE ÁGUA QUE NÃO DEIXA CHEIRO APÓS SUA UTILIZAÇÃO E, É EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, PERNILONGOS, MOSCAS, BARATAS E FORMIGAS. EMBALAGEM DE 300ML. DEVIDAMENTE NOTIFICADO E/OU REGI,		INSET			
109	JARRA, PLÁSTICA COM TAMPA, DESIGN REDONDO, CAPACIDADE 2 LITROS.	UNI	PARAMOUNT	50	7,95	397,50
110	JARRA, PLÁSTICA COM TAMPA, DESIGN REDONDO, CAPACIDADE 5 LITROS.	UNI	PARAMOUNT	50	19,50	975,00
111	KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL COM OS SEGUINTE ITENS: 01 CARRO FUNCIONAL BALDE DOBLÔ 30 LITROS, 2 ÁGUAS, NOVO CABO TELESCÓPICO 1,40 M, HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA 320G, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, PÁ POP, CONJUNTO MOP PÓ 60CM	UNI	BRALIMPIA	3	2490,00	7470,00
113	LENÇO UMEDECIDO, PCTE COM APROXIMADAMENTE 70 LENÇOS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 17CMX12CM	PCTE	LIPPY	40	9,60	384,00
114	LIMPA ALUMÍNIO PRODUTO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVA NÃO TÓXICO, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA, GLICERINA E ÁCIDO SULFÔNICO, EMBALAGEM DE PLÁSTICO 500 ML, COM TAMPA DOSADORA.	UNI	FEROZ	500	2,95	1475,00
115	LIMPA VIDROS 500ML	UNI	Q-OTIMO	200	4,90	980,00
117	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPACAPACIDADE PARA 21 LITROS, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE.	UNI	ARQPLAST	20	49,00	980,00
118	LIXEIRA DE PLÁSTICO BRANCA COM PEDAL 15 LITROS	UNI	RISCHIOTO	35	41,50	1452,50
119	LIXEIRA DE PLÁSTICO BRANCA COM PEDAL 30 LITROS	UNI	RISCHIOTO	35	61,80	2163,00
122	LUVA EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, PARA PROCEDIMENTO,	CX	TALGE	30	39,80	1194,00



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	AMBIDESTRA COM AJUSTE ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL NÃO ALERGÊNICO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. TAMANHOS P/M/G.					
123	LUVA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. UTILIZADA EM TAREFAS DOMÉSTICAS. PACOTE COM 2 PARES. TAMANHOS P/M/G	UNI	TALGE	1000	7,95	7950,00
126	PA PARA COLETA DE LIXO, COM BASE EM PLASTICO ABS, CABO EM PLASTICO OU MADEIRA, DIMENSOES DE 30,5 X 27,9 CM	UNI	REAL	100	7,75	775,00
128	PALITO DENTAL EM SACHÊ, ROLIÇO DE BAMBU, EMBALADOS UM A UM EM SACHÊS, GARANTINDO MAIOR PRATICIDADE E HIGIENE. EMBALAGEM COM 2000 UNIDADES.	CX	TALGE	10	24,20	242,00
129	PALITO PARA PICOLÉ, EM MADEIRA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	TALGE	200	6,97	1394,00
130	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES, PRODUZIDOS COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMERCIALMENTE DENOMINADOS "PALITO DE DENTE".	CX	ESTILO	150	1,65	247,50
133	PANELA PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS. EM ALUMÍNIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO.	UNI	ROQUE	50	79,80	3990,00
134	PANELA PRESSÃO, TIPO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS. CONFECCIONADAS COM ALUMÍNIO POLIDO, COM TAMPA VEDADA COM ARGOLA DE BORRACHA, VÁLVULA E PINO DE SEGURANÇA, SEM FALHAS NO ACABAMENTO.	UNI	NIGRO	50	725,00	36250,00
135	PANELA, TIPO CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA HOTEL,	UNI	ROQUE	50	240,00	12000,00





# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO. Nº 36, 36 LITROS.					
136	PANELA, TIPO CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA HOTEL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO. Nº 45, 31 LITROS.	UNI	ROQUE	50	288,00	14400,00
137	PANELA, TIPO CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA HOTEL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO. Nº 50, 41 LITROS.	UNI	ROQUE	50	346,00	17300,00
138	PANO DE CHÃO BRANCO, ALVEJADO PARA LIMPEZA, TAMANHO 80CM 50CM - 100% ALGODAO	UNI	INTEXTIL	800	5,97	4776,00
140	PAPEL ALUMÍNIO, COM 30 CM DE LARGURA E ROLO COM 100 M.	UNI	BOREDA	70	49,90	3493,00
141	PAPEL ALUMÍNIO, COM 30 CM DE LARGURA E ROLO COM 7,5 M.	UNI	BOREDA	50	6,50	325,00
142	PAPEL ALUMÍNIO, COM 45 CM DE LARGURA E ROLO COM 65 M.	UNI	BOREDA	150	49,90	7485,00
145	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NAO RECICLADO, ALTA ABSORCAO, NA COR BRANCA, SUPER MACIO, PACOTE COM 4 UNIDADES DE 60M X 10CM	PCTE	KLIFOR	300	5,35	1605,00
146	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 300 METROS 100% CELULOSE ROLÃO, PACOTE COM 8 ROLOS	PCTE	NEW PAPER	50	39,50	1975,00
147	PAPEL TOALHA PARDO, 23 X 27 CM, INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PCTE	SECCAR	1000	12,50	12500,00
153	PILHA ALCALINA AA, PCTE COM 02 UNIDADES	PCTE	FIAT LUX	100	8,20	820,00
154	PILHA ALCALINA AAA, PCTE COM 02 UNIDADES	PCTE	FIAT LUX	100	8,20	820,00
157	PLÁSTICO FILME PVC, TRANSPARENTE, ROLO COM 380CM X 800M, 1000 METROS	ROLO	ULTRA	20	79,80	1596,00
158	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, EM POLIESTIRENO, 11,8 CM DE	PCTE	COPOPLAST	1000	2,90	2900,00



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	DIÂMETRO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.					
160	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, EM POLIESTIRENO, 15 CM DE DIÂMETRO, COLORIDO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCTE	ZETAPACK	300	5,00	1500,00
161	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, EM POLIESTIRENO, 15 CM DE DIÂMETRO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCTE	COPOPLAST	100	3,40	340,00
162	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, EM POLIESTIRENO, 23 CM DE DIÂMETRO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCTE	COPOPLAST	600	4,20	2520,00
163	PRATO DESCARTÁVEL, RASO, EM POLIESTIRENO, 14,8 CM DE DIÂMETRO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCTE	COPOPLAST	200	3,20	640,00
164	PRATO DESCARTÁVEL, RASO, EM POLIESTIRENO, 15 CM DE DIÂMETRO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCTE	COPOPLAST	200	3,20	640,00
166	PRATO DESCARTÁVEL, RASO, EM POLIESTIRENO, 21 CM DE DIÂMETRO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCTE	COPOPLAST	200	4,10	820,00
167	PRATO DESCARTÁVEL, RASO, EM POLIESTIRENO, 23 CM DE DIÂMETRO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCTE	COPOPLAST	200	5,20	1040,00
169	PRATO, DE VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE AO CALOR E A QUEDA. TIPO FUNDO, FORMATO CIRCULAR E TRANSPARENTE.	UNI	NADIR	3000	8,75	26250,00
171	RODO GRANDE 60CM COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, COM BORRACHA DUPLA	UNI	REAL	200	15,30	3060,00
175	SABONETE LIQUIDO PERFUMADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LT	LIMPBRAS	100	7,95	795,00
177	SABÃO EM BARRA - PCTE COM 5 UNIDADES	PCTE	ESPUMIL	200	6,95	1390,00
180	SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO 100 LITROS	KG	REAL	1000	18,50	18500,00
181	SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO 60 LITROS	KG	REAL	1000	18,50	18500,00
182	SACO PARA LIXO, EMBALADO EM	PCTE	REAL	300	33,90	10170,00



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	PACOTES COM 100 UNIDADES DE 10 LITROS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.					
183	SACO PARA LIXO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES DE 20 LITROS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	PCTE	REAL	300	24,80	7440,00
184	SACO PARA LIXO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES DE 100 LITROS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	PCTE	REAL	300	49,50	14850,00
185	SACO PARA LIXO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES DE 40 LITROS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	PCTE	REAL	2000	39,80	79600,00
188	SACO PARA LIXO, EMBALADO EM ROLO COM 25 UNIDADES DE 100 LITROS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	PCTE	REAL	100	18,80	1880,00
189	SACO PARA LIXO, EMBALADO EM ROLO COM 50 UNIDADES DE 30 LITROS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	PCTE	REAL	100	24,80	2480,00
191	SACO PARA PIPOCA, COR NATURAL/ACINZENTADA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, Nº 04	PCTE	LUC	30	5,99	179,70
192	SACOS PLÁSTICOS PARA CHUP CHUP, SACOS PLÁSTICOS EM BLOCOS FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES MEDINDO 04 CM X23 CM	PCTE	SEGPLAST	10	18,50	185,00
193	SACOS PLÁSTICOS PARA HOT DOG, FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO TÓXICO E NÃO CONTAMINANTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. MEDINDO 15 CM X 10 CM.	PCTE	LUC	150	3,99	598,50
197	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO, DE PLÁSTICO ABS, COM CAPACIDADE PARA REFIL COM CAPACIDADE DE 800 ML.	UNI	NOBRE	20	58,50	1170,00
199	TORNEIRA PARA FILTRO AUTOMÁTICA	UNI	ACQUAMAR	80	6,70	536,00
204	TRAVESSA EM VIDRO, FORMATO OVAL. PARA USO EM FORNO	UNI	NADIR	50	79,00	3950,00



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	CONVENCIONAL, MICROONDAS, FREEZERS, GELADEIRA. RESISTÊNCIA SUPERIOR A TEMPERATURAS EXTREMAS E CHOQUES TÉRMICOS. MAIOR DURABILIDADE. CAPACIDADE: 5,3 LITROS.					
205	VARETAS DE BAMBU, COM COMPRIMENTO DE 25 CM/3 MM, PRÓPRIAS PARA USOS DIVERSOS, COMERCIALMENTE DENOMINADOS "ESPETOS DE BAMBU" OU "ESPETINHOS DE BAMBU." EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCTE	TALGE	5	5,90	29,50
206	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, TAMANHO APROXIMADO 20CM, COM CABO DE MADEIRA	UNI	FLORENÇA	40	17,80	712,00
209	VASSOURA DE PIAÇAÇA, NO MÍNIMO 25CM DE PIAÇAÇA, MACIA E FLEXÍVEL	UNI	SL	250	17,80	4450,00
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA LIMPANDO R\$</b>						<b>527.457,94</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Registro de preços para eventual **da eventual e futura aquisição de vasilhas, materiais descartáveis, higiene e limpeza a serem utilizados pelas secretarias municipais**, conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO** - Objeto da presente licitação deverá ser entregue mediante solicitação, na sede do Município de Franciscópolis, diretamente no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, localizado na Av. Presidente Kennedy, nº 67, Centro, 02 (dois) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo que a quantidade do objeto a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da Administração Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** – Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento dos produtos.

03.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos Materiais, incluídos aí: encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização.

03.2 – Atender as solicitações de fornecimento expedidas pelo Município de Franciscópolis, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo.

03.3 – Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do material.

03.4 – Responsabilizar-se pela qualidade do produto oferecido atentando para as especificações técnicas exigíveis.

03.5 – Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

03.6 – Manter durante toda a vigência do Compromisso de Fornecimento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que deu origem a este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** - É obrigação do CONTRATANTE efetuar o respectivo pagamento na forma e condições avençadas, e inspecionar o fornecimento dos produtos através dos devidos Departamentos.

04.1 – Emitir as ordens de compra com a devida antecedência e clareza.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 – Fica desde já garantida ao CONTRATANTE a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato (art. 58, III c/c art. 67 da Lei 8.666/93).

5.2 – No exercício da fiscalização o CONTRATANTE terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros do CONTRATADO.

5.3 – O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato se realizará por um representante do CONTRATANTE, especialmente designado para este fim ou por terceiros devidamente contratados.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO** - Durante o prazo de validade deste compromisso vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** estará obrigado a fornecer ao **CONTRATANTE** imediatamente, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula antecedente, os produtos objeto do presente.

**CLÁUSULA SETIMA – ACRÉSCIMO** - Na hipótese de acréscimo significativo das quantidades estimadas do (s) produtos (s) constante (s) da Ata de Registro de Preços, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá manter o fornecimento até 25 % do valor do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PREFERÊNCIA** - O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** uma quantidade mínima do (s) item (ns) objeto do presente compromisso, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

**CLÁUSULA NONA - VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS** – O Município poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores (s) produto (s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação deste (s) produto (s) por preço (s) ou superior (es) ao (s) que poderia (m) ser obtido (s) do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** pela execução do presente contrato.

**CLÁUSULA DEZ – DA CONVOCAÇÃO** - Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, o **CONTRATANTE** convocará o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, aperfeiçoe os contratos acessórios de produtos por ele pretendidos.

**CLÁUSULA ONZE – DA ORDEM DE COMPRA** - As ordens de compra ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso.

**CLÁUSULA DOZE - DAS ESPECIFICAÇÕES** - As ordens de compra ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

- a) Indicação da Dotação Orçamentária e disponibilidade (certificada pela Contabilidade);
- b) Descrição dos materiais, quantidade e valor constante da planilha do vencedor;
- c) Assinatura e carimbo do requisitante e do ordenador de despesa;



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**CLÁUSULA TREZE – DO NÃO COMPARECIMENTO** - O não comparecimento injustificado do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento, será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.

**CLÁUSULA QUATORZE - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de sua Tesouraria, por crédito em conta bancária, até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto descrito na Ordem de Fornecimento.

a) – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o licitante vencedor deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, CNPJ n. ° 01.613.394/0001-16, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

**14.1.2** – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante do Município de Franciscópolis, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pelo licitante vencedor, todas as condições pactuadas.

**14.2** – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**CLÁUSULA QUINZE - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS** - O (s) preço (s) na cláusula décima segunda não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alterações na legislação federal.

**CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS INSPEÇÕES E TESTES** - O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá retirá-los do local onde se encontrarem armazenados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente reajuste sem prejuízo das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DEZESSETE - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO** - O presente compromisso de fornecimento terá duração de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA DEZOITO - DA SUBCONTRATAÇÃO** - Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, sem expressa anuência do Município de Franciscópolis.

**CLÁUSULA DEZENOVE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** - O atraso no fornecimento dos materiais, sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 5% do valor da ordem de fornecimento, além da penalidade de advertência.



# **Prefeitura Municipal de Franciscópolis**

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**CLÁUSULA VINTE - REINCIDÊNCIA** - Ocorrendo o atraso no fornecimento dos materiais por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de serviços diferentes, a multa a ser aplicada será de 0,5% do valor do contrato por dia de atraso e a penalidade aplicada será a rescisão do presente instrumento, bem como a suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração Pública Municipal, por um período de até 05 anos, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA VINTE E UMA – DA INEXECUÇÃO** - A inexecução total ou parcial do presente compromisso de fornecimento acarretará na tomada as seguintes sanções contra o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**CLÁUSULA VINTE E DUAS – DA DEFESA** - Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DO PAGAMENTO DAS MULTAS** - O valor das multas aplicadas será deduzido do pagamento do mês de referência do fornecimento, a que fizer jus o compromisso do fornecedor.

**CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS MULTAS** - Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do compromissário fornecedor que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de notificação.

**CLÁUSULA VINTE E CINCO - DA RESCISÃO DO CONTRATO** – A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- c) A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja sua rescisão pela Administração, com culminação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- d) Constituem motivos para rescisão do Contrato Administrativo os previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 8666/93.
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- f) A rescisão contratual de que trata o art. 78 no inciso I, acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.º 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**CLÁUSULA VINTE E SETE - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO** – Conforme faculta a legislação atinente ao registro de preços, as dotações orçamentárias para fazer face às despesas decorrentes deste instrumento, serão informadas no ato da(s) compra(s).

**CLÁUSULA VINTE E OITO - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO** - O presente compromisso de fornecimento e os contratos acessórios de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

**CLÁUSULA VINTE E NOVE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL** - Para efeitos obrigacionais tanto no edital da Licitação na modalidade PREGÃO para o Registro de Preço nº 022/2020, quanto a (s) proposta (s) nela adjudicadas (s), bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA TRINTA – DO FORO** - Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca do CONTRATANTE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA TRINTA E UMA – DA MODALIDADE** - O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação modalidade PREGÃO para o Registro de Preços nº 022/2020, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 do Decreto Municipal nº. 003 de 23 de março de 2012, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Franciscópolis- MG, 24 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
EDUIR CAMARGOS ALMEIDA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Lucas Marques Soares Santos  
**LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI**  
Contratado

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome: Pedro Junior de Oliveira  
CPF: 121.997.066-21

\_\_\_\_\_  
Nome: Deborah Maria Soares Silva Cordeiro  
CPF: 122.921.346-59